
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDCA/CMAS Nº 03/2024.

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDCA/CMAS Nº 03/2024.

Dispõem sobre nomeação para compor a Comissão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no município de São Lourenço da Mata -PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço da Mata -PE – CMDCA, Lei Municipal nº 2.674 de 04 de abril de 2019 e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Lei Municipal nº 1.889 de 08 de março de 1996, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 15 de abril de 2024.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente tem natureza de fundo público, com a Lei de criação nº 1.883/1995 de 07 de novembro de 1995.

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social para compor a Comissão de acompanhamento e controle social do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes membros:

I- Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher Trabalho e Promoção à Cidadania:

Rizete Serafim Costa

II- Secretaria de Finanças e Planejamento:

Osvaldo José Vieira

III- Sociedade Civil:

Flácila Eulália Fialho Falcão

IV– Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente:

Anderson Gomes Coutinho

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Art. 3º A participação dos integrantes na Comissão será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 17 de abril de 2024.

ANDERSON GOMES COUTINHO

Presidente do CMDCA

LUCILA PAULA ALVES DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Nathalia Domingos Ferreira da Silva

Código Identificador:1A54CE44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/04/2024. Edição 3578

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>